



62

ESTADO DA PARAIBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO de LEI Nº 033/99

Em 30 de março de 1999

Autor COZETE BARBOSA

Tip. Lins Ltda. - Telefax: 331 40

**EMENTA:** Dispõe sobre a divulgação de obras de Autores Campinenses e da outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 3 de 03 de 1999

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 13 de Abril  
de 1999 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 19 de 05  
de 1999 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de      de     

de 19



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( Casa de Félix Araújo )  
PROCURADORIA JURÍDICA**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 033/99  
AUTORIA DO VEREADORA Cozete Barbosa**

**Parecer**

**Relatório**

A necessidade de converter em regra jurídica, o conhecimento, estudo e análise de autores campinenses, é matéria do projeto de lei nº 033/99, de autoria da Vereadora Cozete Barbosa, devidamente protocolado e distribuído pela Mesa Diretora a esta Comissão de Redação e Justiça para arguição de sua legalidade e constitucionalidade.

É o relatório.

Voto do Relator:

A finalidade social da propositura, é criar um mecanismo jurídico, vinculando os órgãos competentes do Município, sentido de que as obras do autores campinenses sejam obrigatória na rede municipal de ensino

Percebe-se que a ilustre colega Vereadora objetiva resgatar no sistema educacional do Município, uma valor da mais profunda importância para vida cultural das pessoas e da comunidade -, o hábito de ler; sem o qual dificilmente haverá desenvolvimento social efetivo.

E tratando-se de um projeto em que visa introjetar à consciência da comunidade estudantil a dimensão da leitura,



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( Casa de Félix Araújo )  
PROCURADORIA JURÍDICA

logo no começo da vida escolar, certamente serão menores as dificuldades de inserção dos futuros profissionais no mercado de trabalho.

Com relação à legalidade e constitucionalidade da matéria, não temos nada a opor; na qualidade de relator, apresento voto pela sua tramitação e aprovação e concito os ilustres pares a igual postura.

É o parecer do Relator.

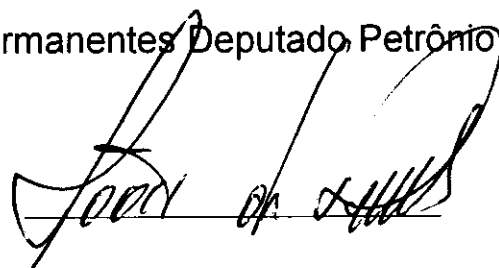
Voto da Comissão

Esta Comissão, após compulsar a proposta e observando que estão presentes os elementos de legalidade e constitucional, opina pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer da Comissão.

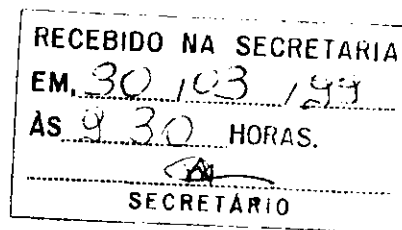
S. S. das Comissões Permanentes Deputado, Petrólio Figueiredo, 11/04/99.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º 033/99



**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO  
DE OBRAS DE AUTORES  
CAMPINENSES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica garantido que a Secretaria Municipal de Educação, colocará a disposição, das escolas municipais, livros cuja obra seja de autor(a) Campinense ou cujo autoria tenha residência fixa e domicílio eleitoral no município de Campina Grande.

§ Único - caberá a Secretaria de Educação do Município, em parceria com a FACMA e a Fundação de Cultura Severino Cabral, viabilizar a participação dos autores das obras, nos eventos, que se realizará em todas as escolas do Município no percurso do ano letivo.

Art. 2º - As bibliotecas públicas sob a responsabilidade da Prefeitura priorizará a aquisição e manutenção de livros de autores(as) Campinenses em seus acervos.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Campina Grande poderá dispor de todos os meios necessários a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo Em, de Março de 1999

  
Cozete Barbosa  
Vereadora

## JUSTIFICATIVA

Fazer cultura é sempre um desafio e mais desafio ainda é conseguir espaço para ser ouvido ou visto.

Um povo é visto e avaliado pelo que produz, pelo que deixa de legado para as gerações futuras, nas suas diversas manifestações e representações. A poesia, teatro, dança, música, são artes milenares que expressam sentimentos de alegria, dor, opinião própria de quem a produz ou sentimento de um coletivo expressado na individualidade de um poeta.

Mas nem sempre o que se produz no silêncio da madrugada ou na mesa de um bar, afogado na solidão de um copo de bebida se torna conhecido ou reconhecido.

A quem cabe garantir espaço para o que se produz, por tantos e tantas autores e autoras silenciosas(os) na sua condição de ser, mas revolucionárias (os) na sua essência. Ao Estado? A sociedade? Mas por que tanto espaço se garante para outros(as) tantos(as) de outras plagas e a produção nativa, que insiste, resiste e deseja ser vista e ouvida não consegue espaço mínimo, somos afinal produtos do meio.

Fazer arte cultura é um desafio, não é um ramo de negócio, porque para o artista seu grande negócio é a existência de uma plateia, de um público para aplaudir ou para vaiar, mais que tenha plateia, só assim, ele conseguirá medir a qualidade do que se produz, com a plateia julgando e não guardado nos fundos das gavetas por falta de oportunidade e de condições para torna-lo público.

Afinal que seria de um Olavo Bilac, Guimarães Rosa, Manoel Bandeira, Cecília Meireles Cora Coralina, Rosil Cavalcante, Amauri Vasconcelos e tantos outros que conseguiram tirar de suas gavetas o que produziam e manifestar seus sentimentos através do poema, do conto ou do enredo.

A idéia deste projeto, apresentado aos pares desta Casa é apenas uma pequena iniciativa para sensibilizar os órgãos públicos e chamar a atenção, de que uma grande nação se constrói com povo educado e que as futuras gerações só poderão ter acesso a nossa produção cultural se ela for divulgada e de fácil acesso público

O espaço das nossas escolas municipais e bibliotecas públicas é um dos espaços para que as gerações futuras e presentes tenham acesso e possam valorizar a produção local. O poeta, escritor, que no seu anonimato escreve nossa vida nosso povo e que por falta de condições e de espaço, não consegue um público para ver e ouvi-lo.

Aos nossos escritores e poetas, nosso profundo sentimento de respeito, admiração, apoio, solidariedade e certa de que a história se constrói registrando, lendo e aprendendo a cultura e o sentimento do seu povo.

A autora